







## CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU - Ceará  
CHAMADA PUBLICA SS-CP001/2024


**Nome: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**  
**Endereço: Rua Barão de Ibiapaba, 230, Centro, Caucaia - Ceará - 61.600-180**  
**CNPJ: 33.598.476/0001-25**  
**Email: lpmsolucoesemsaude@gmail.com**  
**Representante Legal: Leandro Pessoa Mota**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTAMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP-SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

-  **MATRIZ**  
Rua Barão de Ibiapaba, 230, Centro | CEP 61.600-180 - Caucaia/Ce
-  **FILIAIS**  
Rua Joaquim Pinto de Sousa, 643, Sen. Carlos Jereissati | CEP 61.814-176 - Pacatuba/Ce
-  Rua Ciro Bilhar, 730, Centro | CEP 62.880-081 - Horizonte/Ce
-  Rua das Cerejeiras, 45, Palestina | CEP 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante/Ce
-  Rodovia BR 122, Km 53, Pirangi | CEP 63.970-000 - Ibaretama/Ce

 85 98157.9977

 33.598.476/0001-25

 lpmsolucoesemsaude@gmail.com



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Especificações dos serviços, com respectivos códigos e valores extraídos da Tabela de Procedimentos do SUS -SIGTAP		
CÓDIGO:	PROCEDIMENTOS	VALOR UNIT (R\$)
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 14,81
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34
0211060054	CERATOMETRIA	R\$ 3,37
0211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MAC/MED	R\$ 3,37
0211060259	TONOMETRIA - MAC/MED	R\$ 3,37
0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
0405010044	DFZENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 22,93
0405010060	EPILACAO DE CILIOS	R\$ 22,93
0405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR com INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 3698,94
0405040130	INJECAO RETROBULBAR/PERIBULBAR	R\$ 22,93
0405030053	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 82,28
0405050160	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	R\$ 8,24
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DELENTE INTRAOCULAR - LIO	R\$ 1.112,83
0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 82,28
0405050240	RETIRADA DE CORRO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 335,72
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
0405050305	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08

*Handwritten signatures and initials.*

**MATRIZ**  
Rua Barão de Ibiapaba, 230, Centro | CEP 61.600-180 - Caucaia/Ce

**FILIAIS**  
Rua Joaquim Pinto de Sousa, 643, Sen. Carlos Jereissati | CEP 61.814-176 - Pacatuba/Ce

Rua Ciro Bilhar, 730, Centro | CEP 62.880-081 - Horizonte/Ce

Rua das Cerejeiras, 45, Palestina | CEP 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante/Ce

Rodovia BR 122, Km 53, Pirangl | CEP 63.970-000 - Ibaretama/Ce

85 98157.9977

33.598.476/0001-25

lpm solucoes em saude@gmail.com



0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55
0405050372	FACOMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
0211060186	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
0205020089	ULTRASONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
0211060232	MOTILIDADE OCULAR — TESTE ORTOPTICO	R\$ 12,34
0211060224	TESTE DE VISAO DE CORES	R\$ 3,37
0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	R\$ 0,63
0303050144	TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS DE ORIGEM INFECCIOSA	R\$ 280,27
0301040168	PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIOS REALIZADOS NA REDE DE SAUDE - COMPLEMENTACAO	R\$ 56,56
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE RREFLUORCARBONO E ENDOLASER	R\$ 3301,25
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 483,60

Valor total Estimado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme edital.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Nº 14.133/21. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços, inclusive a margem de lucro.
- O prazo de validade desta proposta é de: 60 dias

*Handwritten signature*



- c) As condições de pagamento são: mensal
- d) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontraram-se inclusos nos preços ofertados;
- e) O prazo de entrega/execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Na oportunidade, solicitamos a juntada e análise dos documentos, em anexo, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente Chamada Pública e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Espera deferimento,

Caucaia/CE, 12 de Agosto de 2024.

LEANDRO  
PESSOA MOTA -  
913.629.973-15

Assinado de forma digital  
por LEANDRO PESSOA  
MOTA - 913.629.973-15  
Dados: 2024.08.12 17:36:38  
-03'00'

LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA  
CNPJ: 33.598.476/0001-25  
LEANDRO PESSOA MOTA  
CPF: 913.629.973-15  
TITULAR ADMINISTRADOR





**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

SENADOR POMPEU-CE, em 16 de Agosto de 2024.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CP001/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CP001/2024, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE** e nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

A propósito, vimos informar-lhe que a empresa **LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME, CNPJ N° 33.598.476/0001-25** atendeu a todas as exigências do edital em referência, ficando, pois, **CREDCIADA** na Ordem n° 01 para a prestação dos serviços, conforme especificações e quantitativos do item **10.2** do Estudo Técnico Preliminar, constante do Edital, descritos em anexo, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Assim, fica vossa senhoria ciente de que estará apto (a) a formalizar termo de contrato com a Secretaria de Saúde, para o fim específico da prestação de serviços conforme tabela abaixo, quando a necessidade efetivamente se verificar, ocasião em que formalizaremos a devida convocação.

Atenciosamente,

  
**SARA THAYSE DE SOUZA**  
Secretária de Saúde

À  
EMPRESA: LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA BARAO DE IBIAPABA, 230, CENTRO, CAUCAIA-CE, CEP 61.600-180  
TELEFONE: 85 98157-9977  
E-MAIL: ipmsolucoesemsaude@gmail.com  
CEP: 61.600-180



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 37  
RUBRICA

ANEXO I

CODIGO - SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 3,37
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 22,93
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	R\$ 22,93
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 3698,94
04.05.04.013-0	INJECÃO RETROBULBAR / PERIBULBAR	R\$ 22,93
04.05.03.005-3	INJECÃO INTRA-VITREO	R\$ 82,28
04.05.05.016-0	INJECÃO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	R\$ 8,24
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 1.112,83
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 82,28
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 335,72
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	R\$ 25,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,60
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
02.11.06.023-2	MOTILIDADE OCULAR - TESTE ORTOPTICO	R\$ 12,34
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 3,37
03.01.10.001-2	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	R\$ 0,63
03.03.05.013-6	TRATAMENTO CLINICO DE INTERCORRENCIAS OFTALMOLÓGICAS	R\$ 229,90
03.01.04.016-8	PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIOS REALIZADOS NA REDE DE SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 56,56
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PREFLUORCARBONO E ENDOLASER	R\$ 3.301,25
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PUBLICAÇÃO - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 371  
RUBRICA \_\_\_\_\_ M

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

SENADOR POMPEU-CE, em 16 de Agosto de 2024.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

A propósito, vimos informar-lhe que a empresa **LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME**, CNPJ Nº **33.598.476/0001-25** atendeu a todas as exigências do edital em referência, ficando, pois, **CREDENCIADA** na Ordem nº 01 para a prestação dos serviços, conforme especificações e quantitativos do item **10.2** do Estudo Técnico Preliminar, constante do Edital, descritos em anexo, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Assim, fica vossa senhoria ciente de que estará apto (a) a formalizar termo de contrato com a Secretaria de Saúde, para o fim específico da prestação de serviços conforme tabela abaixo, quando a necessidade efetivamente se verificar, ocasião em que formalizaremos a devida convocação.

Atenciosamente,

**SARA THAYSE DE SOUZA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador: B939B9CB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/08/2024. Edição 3527  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

REGISTRO DE LICITAÇÃO  
572  
b

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024  
PROCESSO Nº 00009.20240508/0001-28**

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, através da Secretária de Saúde, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 00009.20240508/0001-28, de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024, que objetiva a CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SICTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da empresa **LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.598.476/0001-25.

Senador Pompeu-CE, 19 de Agosto de 2024.

**SARA THAYSE DE SOUZA**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Saúde





FI 374

RUBRICA M

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº SS-CP001/2024**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024 - PROCESSO Nº 00009.20240508/0001-28

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E A EMPRESA LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, por intermédio da Prefeitura Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Sara Thayse de Souza, e, de outro lado, a empresa LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.598.476/0001-25, com sede na RUA BARAO DE IBIAPABA, 230, CENTRO, CAUCAIA-CE, CEP 61.600-180, neste ato representada por LEANDRO PESSOA MOTA, CPF Nº 913.629.973-15, simplesmente denominado de **CRENCIADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2024**, e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 3,37
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	R\$ 24,24
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 22,93
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	R\$ 22,93
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 3698,94
04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	R\$ 22,93
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 82,28
04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	R\$ 8,24
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77



04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 1.112,83
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 82,28
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 335,72
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	R\$ 25,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
02.11.06.023-2	MOTILIDADE OCULAR - TESTE ORTOPTICO	R\$ 12,34
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 3,37
03.01.10.001-2	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	R\$ 0,63
03.03.05.013-6	TRATAMENTO CLINICO DE INTERCORRENCIAS OFTALMOLÓGICAS	R\$ 229,90
03.01.04.016-8	PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIOS REALIZADOS NA REDE DE SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 56,56
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PREFLUORCARBONO E ENDOLASER	R\$ 3.301,25
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60

- 2.2. O valor estimado será rateado igualmente entre todos os credenciados.
- 2.3. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada, conforme especificado em Termo de Credenciamento, com base na Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pelo contratante.
- 2.4. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal do Contrato.
- 2.5. As notas fiscais ou documentos que a acompanhem, para fins de pagamento, que apresentarem incorreções, serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos válidos pela contratante.
- 2.6. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada.
- 2.7. O pagamento será efetivado em até 30 dias após a entrega definitiva da nota fiscal corretamente conferida.
- 2.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

- 3.1. A Secretaria de Saúde convocará os profissionais para a execução do serviço, de acordo com a ordem de inscrição do credenciamento, não podendo a convocação desvincular-se da ordem credenciada, de modo a não privilegiar quaisquer uns dos credenciados, observando, portanto, todas as condições estabelecidas no item 05 do edital.
- 3.2. A contratação será efetuada de forma direta entre a Prefeitura e o credenciado, através de Ordem de Execução de Serviço.
- 3.3. Para prestação dos serviços serão realizados Mutirões, onde o cumprimento dos quantitativos de serviços deverão ser realizados em data e horário agendados previamente pela Contratante em acordo com a Contratada, devendo ser comunicado a Contratada com antecedência em até 05 (dias) anteriores a realização dos serviços.



a) O local de realização se dará sempre na sede do Município, no MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL (CNES 2611481), localizada na RUA SAMUEL CAMBRAIA, 997, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu-CE.

b) Todos os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação do pessoal prestador dos serviços, assim como equipamentos e insumos necessários para o fiel cumprimento dos serviços, ficam por conta da Contratada

3.4. O pagamento será depositado em conta bancária do contratado depois de protocolização da nota fiscal juntamente com as CND's (Certidões Negativas de Débitos) e FGTS atualizados na administração da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o qual deverá ser validado pelo Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

5.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Credenciamento.

5.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

5.1.5. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência e demais anexos do edital.

5.1.6. A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou dano aos pacientes;

5.1.7. A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços;

5.1.8. A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

5.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer comprovante de atendimento/protocolo (agendamento), o qual, necessariamente deverá conter; número de registro, nome do paciente, data do atendimento, relação de exames solicitados, devendo todos estarem vinculados e autorizados.

5.1.10. A contratada deverá incluir todas as informações dos usuários, tais como: nome, sexo, data de nascimento, cartão do SUS, filiação, endereço, contatos (telefone e/ou e-mail), além de outros dados para monitoramento da demanda bem como a vigilância e avaliação epidemiológica.

##### **5.1.11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1.12. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento.

5.1.13. Comunicar prontamente ao Contratado qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar a prestação dos serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

5.1.14. NOTIFICAR PREVIAMENTE o Contratado, quando da aplicação de penalidades.

5.1.15. Acompanhar, fiscalizar e conferir as obrigações da contratada, através de servidores da Secretaria de Saúde.



### CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

10.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.  
10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.  
12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.  
12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.  
12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº SS-CR001/2024, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.  
12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.  
12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Senador Pompeu, em 20 de Agosto de 2024.

  
**SARA THAYSE DE SOUZA**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

LEANDRO  
PESSOA MOTA -  
913.629.973-15  
913.629.973-15  
Assinado de forma digital  
por LEANDRO PESSOA MOTA  
- 913.629.973-15  
Dados: 2024.08.20 11:53:46  
+03'00'

**LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS**  
**SOCIAIS LTDA-ME**  
**LEANDRO PESSOA MOTA**  
**CREDENCIADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. NOME:   
CPF: 057.813.683-02

2. NOME:   
CPF: 092.632.353-92



DE LICITAÇÃO  
379

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da Licitação na modalidade Chamamento Público nº SS-CP001/2024.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901.10302001202.098

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**SUBELEMENTO:** 33.90.39.99

**FONTE DE RECURSOS:** 1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE
SS-CP001/2024-01	LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. LEANDRO PESSOA MOTA (rep. da empresa);

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. Sara Thayse de Souza - Ordenadora de Despesas.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de Agosto de 2024.


  
**Sara Thayse de Souza**  
Ordenadora de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**



ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> SS-CP001/2024-01	<b>Modalidade da Licitação</b> CHAMAMENTO PÚBLICO
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>Nº da Licitação</b> SS-CP001/2024	<b>Data do Contrato</b> 20 de Agosto de 2024
<b>Contratado(a):</b> LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME	
<b>Endereço:</b> RUA BARAO DE IBIAPABA, 230, CENTRO, CAUCAIA-CE, CEP 61.600-180.	
<b>Nº do CNPJ / CPF.</b> 33.598.476/0001-25	<b>Nº do Telefone</b> 85 98157-9977
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Validade da Proposta</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Até 31 de Dezembro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 20 de Agosto de 2024.

  
**SARA THAYSE DE SOUZA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**

LEANDRO PESSOA MOTA -  
913.629.973-15  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO PESSOA MOTA -  
913.629.973-15  
Dados: 2024.08.20 11:54:01  
-03'00"

**LEANDRO PESSOA MOTA**  
CPF/MF nº 913.629.973-15  
LPM SAUDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA-ME  
**CONTRATADO(A)**